**EDITAL Nº 001/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PETU**

 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, BENEFICIÁRIOS DO PETU - PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, A CUMPRIREM, JUNTO À COMISSÃO GESTORA, ATÉ O DIA **05 DE AGOSTO DE 2021**, OS SEGUINTES ITENS:

**1 - UNIVERSITÁRIOS QUE DESEJAM REQUERER O BENEFÍCIO DO PETU;**

*Exigência legal: Lei nº 1.180/2005 – “****Art. 2º*** *- São beneficiários do Programa Especial de Transporte Universitário – PETU,* ***desde que requeiram o benefício****, os estudantes que:*

I – estejam cursando o seu primeiro curso de nível superior;

II – estejam regularmente matriculados em cursos oferecidos por instituições que mantenham convênio com o Município de São José do Vale do Rio Preto e estejam situadas em um dos Municípios citados no art. 1º;

III – sejam residentes e/ou domiciliados em São José do Vale do Rio Preto há pelo menos 2 (dois) anos;

IV – comprovem não dispor de recursos que lhes permita arcar com as despesas de transporte para a localidade onde se situa o estabelecimento no qual estejam matriculados;

V - comprometerem-se a realizar o trabalho voluntário de que trata o art. 8º.”

*Decreto nº 2.437 de 21 de julho de 2014 – “****Art. 1º*** *- Para participar do Programa Especial de Transporte Universitário (PETU), os alunos deverão preencher os requisitos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.180/2005 e requerer, por escrito, o pedido de inclusão no benefício, apresentando, obrigatoriamente à Comissão Gestora do programa, cópia legível dos seguintes documentos:*

I - Preenchimento do ANEXO I - Formulário de Cadastramento;

II - Apresentação dos documentos relacionados no ANEXO II - Relação de Documentos;

III - Assinatura do termo de responsabilidade da Prestação de serviço voluntário, conforme anexo III deste Decreto;

IV - Assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme o ANEXO IV deste Decreto;

V- Processo de análise socioeconômica, conforme o artigo 5º deste Decreto.”

O **período de inscrições** para o segundo semestre, de acordo com os termos do Artigo 5º do Decreto nº 2.437 de 21 de julho de 2014, será o seguinte:

 ***- De 01 de junho a 05 de agosto.***

**2 - UNIVERSITÁRIOS QUE DESEJAM RENOVAR A SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE;**

*Exigência legal: Decreto nº 2.437 de 21 de julho de 2014 – “****Art. 7º*** *- Para a continuidade do benefício, os alunos deverão apresentar o comprovante de rematrícula e declaração de frequência escolar, fornecida pela instituição de ensino, comprovando presença às aulas no semestre anterior.”*

Documentos necessários:

· Comprovante de rematrícula;

· Declaração de frequência do semestre anterior;

· Grade horária do próximo semestre.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, 100 – Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ ou através do Telefones (24) 2224-7726 e (24) 2224-7727, no horário de 9h30min às 16h30min.

 São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2021.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

José Adilson Gonçalves Priori